



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

Nº _____

Goiânia, _____

P O R T A R I A Nº 20/77

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
LEÔNICIO PINHEIRO DE LEMOS, Presidente
desta Côrte de Justiça Eleitoral de
Goiás, no uso de suas atribuições le
gais,

R E S O L V E :

Designar o DR. OSVALDO ARANTES, Juiz
Eleitoral da 106ª Zona, sediada em CAÇÚ-GO., para responder
pelo expediente eleitoral da 96ª Zona, com séde em ITAJÁ-GO.,
até que a mesma seja provida.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Re
gional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês
de ABRIL de 1.977.

Leônicio Pinheiro de Lemos
.....

DESOR. LEÔNICIO PINHEIRO DE LEMOS,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás.

*Anotado
Goiânia, 18/04/77
Danip*

*Anotado
26.04.77
C. Boyola*